



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.296, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA JOSÉ BORGES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua José Borges, a artéria localizada no Conjunto da GENAP, compreendendo ser a que situa-se vizinha à paralela da rua João Gomes, partindo da rua Antonio Emiliano rumo oeste até atingir a rua Gumercindo Leite, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB) (Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

Edmilson Mota
EDMILSON FERREIRAS MOTA

Prefeito Constitucional